

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2014**  
**Revogada pela Resolução Administrativa nº 16/2022**

~~Altera o art. 28 da Resolução nº 3.163, de 19 de dezembro de 2007, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 04/2013.~~

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea b, da Constituição Estadual, combinado com o art. 29 do seu Regimento Interno,~~

~~RESOLVE, por maioria:~~

~~Art. 1º O art. 28 da Resolução nº 3.163, de 19 de dezembro de 2007, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 04/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~Art. 28 (...)~~

~~(...)~~

~~II — três Assessores Administrativos, símbolo TCE-03;~~

~~(...)~~

~~Parágrafo único. O Gabinete da Presidência conta ainda com dois assessores, símbolo TCE-03, com atribuições de ajudante de ordens, requisitados especialmente para esse fim dentre oficiais da Polícia Militar do Estado do Ceará.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Votaram a Conselheira Soraia Viçtor (vencida), os Conselheiros Edilberto Pontes e Rholden Queiroz, a Conselheira Patrícia Saboya e o Auditor convocado Itacir Todero.~~

~~Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, 1º de abril de 2014.~~

~~Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior~~  
~~**PRESIDENTE**~~